

LEI N° 810/2006

EMENTA: Autoriza a concessão de bem do domínio público municipal, pelo Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do bem imóvel de sua propriedade, situado na Av. 15 de Novembro, s/n, onde funciona a Cadeia Pública local, ao Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social desse, pelo prazo de 20(vinte) anos.

§ 1º - O imóvel de que trata este artigo, objeto da concessão de uso, destinar-se-á, única e exclusivamente, ao funcionamento da Cadeia Pública do Município do Condado - PE.

§ 2º - A concessão de uso autorizada por este artigo será formalizada, observando-se o que estabelecem a Lei n. 8.666/93, e as alterações nela introduzidas, e a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O prazo da concessão de uso de que cuida o art. 1º, da presente lei, poderá ser prorrogado, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 3º. O Estado de Pernambuco poderá realizar as melhorias e reformas, no imóvel objeto da concessão de uso de que trata esta lei, que se fizerem necessárias à viabilidade da funcionalidade a que o mesmo se destina.

Parágrafo Único - As obras e benfeitorias que vierem a ser realizadas no imóvel, objeto da concessão de uso, a esse ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou retenção.

Certifico que foi publicado
no quadro de aviso da PMC
Em 18/08/2006

José Antônio da Cunha Rabello Junior
Secretário de Planejamento e Gestão
Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 CENTRO CONDADO - PE CNPJ - 10.150.068/0001-00

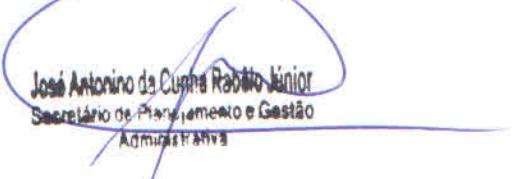
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 18 de agosto de 2006.

José Eduino Tavares de Quental
Prefeito

Certifico que foi publicado
no quadro de aviso da PMC
Em 18/08/2006


José Antônio da Cunha Radatto Júnior
Secretário de Planejamento e Gestão
Administrativa